



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação da empresa: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme Ata de Registro de Preços nº 004.1/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2023, conforme anexo.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2024. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Serviço solicitado

LOTE 1 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Abraçadeira Mangueira	GERAL	PEÇA	30	41,00	1.230,00
2	Alavanca Caixa	CORCERAMA	PEÇA	1	1.634,00	1.634,00
3	Amortecedor Dianteiro	COFAP	PEÇA	4	706,00	2.824,00
4	Amortecedor Traseiro	COFAP	PEÇA	4	727,00	2.908,00
5	Barra De Direção Completa	TRW	PEÇA	2	1.392,00	2.784,00
6	Barra Direção Curta	TRW	PEÇA	2	866,00	1.732,00
7	Batente Feixe Mola Traseira	GERAL	PEÇA	2	191,00	382,00
8	Bateria 150 Amperes	VAGALUME	PEÇA	4	2.327,00	9.308,00
9	Bomba D'água	URBA	PEÇA	1	1.371,00	1.371,00
10	Bomba Óleo	SCHADEK	PEÇA	1	2.228,00	2.228,00
11	Bomba Transferência	AMPRI	PEÇA	1	492,00	492,00
12	Borracha Cano Injetor	EATON	PEÇA	6	22,00	132,00
13	Borracha Estabilizador	AXIOS	PEÇA	2	30,00	60,00
14	Borracha Vigia	GERAL	PEÇA	2	296,00	592,00
15	Braco Reto Direção	TRW	PEÇA	1	638,00	638,00
16	Bronze Compressor	METAL LEVE	PEÇA	2	143,00	286,00
17	Bronze Regulagem Coroa	METAL LEVE	PEÇA	2	41,00	82,00
18	Bucha Alternador	GBUCH	PEÇA	4	37,00	148,00
19	Bucha Comando	LUPORINE	PEÇA	4	175,00	700,00
20	Bucha De Mola Suspensão	GERAL	PEÇA	2	88,00	176,00
21	Bucha Do Estabilizador	GERAL	PEÇA	2	30,00	60,00
22	Bucha Do Tirante	GERAL	PEÇA	2	57,00	114,00
23	Bucha Trava Cabine	GERAL	PEÇA	2	62,00	124,00
24	Cabeçote Compressor	AUTIPEX	PEÇA	1	856,00	856,00
25	Cano Compressor Ar	ROCHESTER	PEÇA	1	298,00	298,00
26	Cano Descarga Intermede Longo	GERAL	PEÇA	1	518,00	518,00
27	Cano Freio Dianteiro Direito	ROCHESTER	PEÇA	1	93,00	93,00
28	Cano Saída Motor	GERAL	PEÇA	1	599,00	599,00
29	Cargaçã Embreagem	EATON	PEÇA	1	2.937,00	2.937,00
30	Catracã De Freios Automático	MGFREIOS	PEÇA	2	737,00	1.474,00
31	Chave Seta	TRW	PEÇA	1	815,00	815,00
32	Cilindro Mestre Freio	TRW	PEÇA	1	796,00	796,00
33	Coluna Direção	AMPRI	PEÇA	1	2.690,00	2.690,00
34	Comutador De Ignição	AXIOS	PEÇA	1	102,00	102,00
35	Correia Alternador	CONTINENTAL	PEÇA	2	158,00	316,00
36	Coxim Alavanca Caixa Marcha	AXIOS	PEÇA	2	273,00	546,00
37	Coxim Cabine	AXIOS	PEÇA	4	83,00	332,00
38	Coxim Motor Dianteiro	AXIOS	PEÇA	4	980,00	3.920,00
39	Coxim Motor Traseiro	AXIOS	PEÇA	4	908,00	3.632,00
40	Cruzeta Cardan	SPICER	PEÇA	2	359,00	718,00
41	Cubo Rodã Traseira	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	2.347,00	4.694,00
42	Cuíca De Freio Dianteira	LNG	PEÇA	2	587,00	1.174,00
43	Cuíca De Freio Traseira	LNG	PEÇA	2	773,00	1.546,00
44	Cupilha Manga Eixo	GERAL	PEÇA	4	6,00	24,00
45	Diafragma Cuíca Dianteira	VDO	PEÇA	1	44,00	44,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



46	Diafragma Cuíca Traseira	VDO	PEÇA	1	60,00	60,00
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	PEÇA	1	3.197,00	3.197,00
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	PEÇA	1	2.035,00	2.035,00
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	PEÇA	1	1.263,00	1.263,00
50	Engrenagem Re Grande	EATON	PEÇA	1	2.478,00	2.478,00
51	Flexível Lubrificação	GERAL	PEÇA	1	215,00	215,00
52	Fusível De Proteção	GERAL	PEÇA	10	31,00	310,00
53	Grafo Soldável Cardan	SPICER	PEÇA	1	522,00	522,00
54	Grampo De Mola Dianteiro	EATON	PEÇA	4	113,00	452,00
55	Grampo De Mola Traseiro	EATON	PEÇA	4	174,00	696,00
56	Hélice Ventilar	MODEFER	PEÇA	1	1.713,00	1.713,00
57	Interruptor Freio	3RHO	PEÇA	1	195,00	195,00
58	Interruptor Re	3RHO	PEÇA	1	174,00	174,00
59	Interruptor Temp. Água	3RHO	PEÇA	1	510,00	510,00
60	Jogo Borracha Porta	GERAL	JOGO	1	246,00	246,00
61	Jogo Caneleta Porta	GERAL	JOGO	1	178,00	178,00
62	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	JOGO	1	385,00	385,00
63	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	JOGO	1	385,00	385,00
64	Jogo Junta Caixa Marcha	GERAL	JOGO	1	610,00	610,00
65	Jogo Mola Sapata	GERAL	JOGO	1	78,00	78,00
66	Jumelo Feixe	ROCHESTER	PEÇA	1	175,00	175,00
67	Junção Direção	MANDO	PEÇA	1	309,00	309,00
68	Junta Distribuição	SPICER	PEÇA	1	148,00	148,00
69	Junta Semi Eixo	SPICER	PEÇA	1	31,00	31,00
70	Junta Tampa Lateral	SABO	PEÇA	1	160,00	160,00
71	Lâmpada De Dois Polos 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	2	15,00	30,00
72	Lâmpada De Farol 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	2	78,00	156,00
73	Lâmpada De Um Polo 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	2	15,00	30,00
74	Lâmpada Ge 53 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	2	13,00	26,00
75	Lente Da Lanterna Traseira	PRADOLUX	PEÇA	2	55,00	110,00
76	Maçaneta Porta Externa	UNIVERSAL	PEÇA	1	727,00	727,00
77	Mangueria Bomba Hidráulica	ROCHESTER	PEÇA	1	500,00	500,00
78	Mangueria Cuíca	ROCHESTER	PEÇA	1	139,00	139,00
79	Mangueria Filtro Ar	CORCERAMA	PEÇA	1	1.350,00	1.350,00
80	Mangueria Radiador Inferior	CORCERAMA	PEÇA	1	717,00	717,00
81	Mangueria Radiador Superior	CORCERAMA	PEÇA	1	696,00	696,00
82	Mola 1ª mestre traseira	EATON	PEÇA	1	1.961,00	1.961,00
83	Mola 2ª traseira	EATON	PEÇA	1	1.824,00	1.824,00
84	Mola Tirante	EATON	PEÇA	1	1.645,00	1.645,00
85	Palheta Limpador De Para-Brisas	DYNA	PEÇA	2	113,00	226,00
86	Parafuso De Centro Dianteiro	ROCHESTER	PEÇA	4	26,00	104,00
87	Parafuso De Centro Traseiro	ROCHESTER	PEÇA	4	31,00	124,00
88	Parafuso De Roda Com Porca	ROCHESTER	PEÇA	16	36,00	576,00
89	Planetária Diferencial	SPICER	PEÇA	1	605,00	605,00
90	Porca Capa Original	DILUPA	PEÇA	6	113,00	678,00
91	Porca Carcaça	DILUPA	PEÇA	4	83,00	332,00
92	Porca Grampo Feixe Mola	DILUPA	PEÇA	4	20,00	80,00
93	Porca Manga Eixo	DILUPA	PEÇA	4	65,00	260,00
94	Prisioneiro Cubo Traseira	ROCHESTER	PEÇA	4	27,00	108,00
95	Quebra Sol	UNIVERSAL	PEÇA	1	267,00	267,00
96	Quebra Vento Le/Ld	UNIVERSAL	PEÇA	1	663,00	663,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

97	Reparo Eixo 'S'	SPICER	PEÇA	1	147,00	147,00
98	Reparo Setor Direção	SPICER	PEÇA	1	497,00	497,00
99	Retentor Do Cubo De Roda Dianteiro	SABO	PEÇA	1	66,00	66,00
100	Retentor Do Cubo De Roda Traseiro	SABO	PEÇA	1	113,00	113,00
101	Retrovisor Auxiliar	RETROVIX	PEÇA	1	408,00	408,00
102	Rolamento Caixa Satélite	SKF	PEÇA	1	462,00	462,00
103	Rolamento Colar Embreagem	SKF	PEÇA	1	1.406,00	1.406,00
104	Rolamento De Cardan	SKF	PEÇA	2	257,00	514,00
105	Rolamento De Roda Dianteiro	SKF	PEÇA	2	244,00	488,00
106	Rolamento De Roda Traseiro	SKF	PEÇA	2	272,00	544,00
107	Rolamento Eixo Piloto	SKF	PEÇA	2	650,00	1.300,00
108	Rolamento Lateral Coroa	KOYO	PEÇA	2	462,00	924,00
109	Rolamento Manga Eixo	SKF	PEÇA	1	147,00	147,00
110	Rolamento Roda Traseira Externo	SKF	PEÇA	2	260,00	520,00
111	Rolamento Roda Traseira Interno	SKF	PEÇA	2	527,00	1.054,00
112	Rosca S/Fim Direção	AMPRI	PEÇA	1	882,00	882,00
113	Sapata Freio Traseira	MGFREIOS	JOGO	4	383,00	1.532,00
114	Satélite Diferencial	SPICER	PEÇA	1	242,00	242,00
115	Silencioso	GERAL	PEÇA	1	1.956,00	1.956,00
116	Suporte Feixe Mola Traseira	GERAL	PEÇA	2	1.191,00	2.382,00
117	Suporte Rolamento Cardan	GERAL	PEÇA	2	343,00	686,00
118	Tambor De Freios Dianteiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.832,00	3.664,00
119	Tambor De Freios Traseiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.355,00	2.710,00
120	Tampa Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	1	52,00	52,00
121	Tampa Tanque Com Chave	GERAL	PEÇA	1	141,00	141,00
122	Terminal Barra Direção	NAKATA	PEÇA	1	266,00	266,00
123	Terminal De Bateria	NAKATA	PEÇA	6	11,00	66,00
124	Terminal De Direção	VIEMAR	PEÇA	6	266,00	1.596,00
125	Terminal Direção Esquerdo	NAKATA	PEÇA	1	266,00	266,00
126	Trava Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	2	23,00	46,00
127	Trava Eixo Piloto Caixa	GERAL	PEÇA	2	51,00	102,00
128	Trava Manga Eixo	GERAL	PEÇA	2	72,00	144,00
129	Trava Pino Patim Freio	GERAL	PEÇA	2	14,00	28,00
130	Vareta Óleo Com Bainha	GERAL	PEÇA	2	119,00	238,00
Total do Lote 1 (R\$)					114.177,00	

LOTE 2 - VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
131	Abraçadeira Mangueira	GERAL	PEÇA	30	41,00	1.230,00
132	Alavanca Caixa	CORCERAMA	PEÇA	2	1.392,00	2.784,00
133	Amortecedor Dianteiro	COFAP	PEÇA	4	665,00	2.660,00
134	Amortecedor Traseiro	COFAP	PEÇA	4	859,00	3.436,00
135	Barra De Direção Completa	TRW	PEÇA	1	1.861,00	1.861,00
136	Barra Direção Curta	TRW	PEÇA	1	655,00	655,00
137	Batente Feixe Mola Traseira	GERAL	PEÇA	4	304,00	1.216,00
138	Bateria 150 Amperes	VAGALUME	PEÇA	2	2.209,00	4.418,00
139	Bomba Óleo	SCHADEK	PEÇA	1	1.782,00	1.782,00
140	Borracha Cano Injetor	EATON	PEÇA	6	17,00	102,00
141	Borracha Estabilizador	AXIOS	PEÇA	2	31,00	62,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

142	Borracha Vigia	GERAL	PEÇA	2	154,00	308,00
143	Bronze Compressor	METAL LEVE	PEÇA	1	93,00	93,00
144	Bronze Regulagem Coroa	METAL LEVE	PEÇA	1	33,00	33,00
145	Bucha Alternador	GBUCH	PEÇA	4	30,00	120,00
146	Bucha Comando	LUPORINE	PEÇA	4	223,00	892,00
147	Bucha De Mola Suspensão	GBUCH	PEÇA	2	36,00	72,00
148	Bucha Do Estabilizador	GBUCH	PEÇA	2	47,00	94,00
149	Bucha Do Tirante	GBUCH	PEÇA	1	74,00	74,00
150	Bucha Trava Cabine	GBUCH	PEÇA	2	50,00	100,00
151	Cabeçote Compressor	AUTIPEX	PEÇA	1	676,00	676,00
152	Catraca De Freios Automático	MGFREIOS	PEÇA	2	737,00	1.474,00
153	Chave Seta	TRW	PEÇA	2	594,00	1.188,00
154	Cilindro Mestre Freio	TRW	PEÇA	2	576,00	1.152,00
155	Coluna Direção	AMPRI	PEÇA	2	1.827,00	3.654,00
156	Comutador De Ignição	AXIOS	PEÇA	1	123,00	123,00
157	Correia Alternador	CONTINENTAL	PEÇA	2	126,00	252,00
158	Coxim Motor Dianteiro	AXIOS	PEÇA	4	1.342,00	5.368,00
159	Coxim Motor Traseiro	AXIOS	PEÇA	4	1.251,00	5.004,00
160	Cruzeta Cardan	SPICER	PEÇA	2	688,00	1.376,00
161	Cubo Roda Traseira	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.620,00	3.240,00
162	Cuíca De Freio Dianteira	LNG	PEÇA	2	1.263,00	2.526,00
163	Cuíca De Freio Traseira	LNG	PEÇA	2	1.740,00	3.480,00
164	Cupilha Manga Eixo	GERAL	PEÇA	6	5,00	30,00
165	Diafragma Cuíca Dianteira	VDO	PEÇA	4	30,00	120,00
166	Diafragma Cuíca Traseira	VDO	PEÇA	4	34,00	136,00
167	Embuchamento Manga De Eixo	MERITOR	PEÇA	2	1.368,00	2.736,00
168	Engrenagem 3ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.411,00	2.822,00
169	Engrenagem 4ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.139,00	2.278,00
170	Engrenagem 5ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.039,00	2.078,00
171	Engrenagem Re Grande	EATON	PEÇA	2	1.219,00	2.438,00
172	Grafo Soldável Cardan	SPICER	PEÇA	2	886,00	1.772,00
173	Grampo De Mola Dianteiro	EATON	PEÇA	6	93,00	558,00
174	Grampo De Mola Traseiro	EATON	PEÇA	6	123,00	738,00
175	Hélice Ventilador	MODEFER	PEÇA	1	351,00	351,00
176	Interruptor Freio	3RHO	PEÇA	1	151,00	151,00
177	Interruptor Re	3RHO	PEÇA	1	124,00	124,00
178	Interruptor Temp. Água	3RHO	PEÇA	1	199,00	199,00
179	Jogo Borracha Porta	GERAL	JOGO	2	360,00	720,00
180	Jogo Caneleta Porta	GERAL	JOGO	2	226,00	452,00
181	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	JOGO	2	344,00	688,00
182	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	JOGO	2	438,00	876,00
183	Jogo Junta Caixa Marcha	GERAL	JOGO	1	669,00	669,00
184	Jogo Mola Sapata	GERAL	JOGO	2	133,00	266,00
185	Junta Distribuição	SPICER	PEÇA	1	63,00	63,00
186	Junta Semi Eixo	SPICER	PEÇA	2	24,00	48,00
187	Junta Tampa Lateral	SABO	PEÇA	1	74,00	74,00
188	Lâmpada De Dois Polos 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	7,00	70,00
189	Lâmpada De Farol 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	44,00	440,00
190	Lâmpada De Um Polo 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	13,00	130,00
191	Lâmpada Ge 53 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	10,00	100,00
192	Lente Da Lanterna Traseira	PRADOLUX	PEÇA	4	44,00	176,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



193	Mola 1º mestre traseira	EATON	PEÇA	2	1.986,00	3.972,00
194	Mola 2º traseira	EATON	PEÇA	2	929,00	1.858,00
195	Mola Cuíca Traseira	EATON	PEÇA	2	133,00	266,00
196	Mola Tirante	EATON	PEÇA	2	250,00	500,00
197	Palheta Limpador De Para-Brisas	DYNA	PEÇA	4	180,00	720,00
198	Parafuso De Centro Dianteiro	ROCHESTER	PEÇA	4	26,00	104,00
199	Parafuso De Centro Traseiro	ROCHESTER	PEÇA	4	26,00	104,00
200	Planetária Diferencial	SPICER	PEÇA	1	484,00	484,00
201	Polia Motor	ZEN	PEÇA	2	1.939,00	3.878,00
202	Porca Capa Original	ROCHESTER	PEÇA	6	83,00	498,00
203	Porca Grampo Feixe Mola	ROCHESTER	PEÇA	12	27,00	324,00
204	Porca Manga Eixo	ROCHESTER	PEÇA	10	113,00	1.130,00
205	Prisioneiro Cubo Traseira	ROCHESTER	PEÇA	12	33,00	396,00
206	Quebra Sol	UNIVERSAL	PEÇA	2	1.274,00	2.548,00
207	Quebra Vento Le/Ld	UNIVERSAL	PEÇA	2	187,00	374,00
208	Reparo Eixo 'S'	SPICER	PEÇA	1	179,00	179,00
209	Reparo Setor Direção	SPICER	PEÇA	1	501,00	501,00
210	Retentor Do Cubo De Roda Dianteiro	SABO	PEÇA	2	53,00	106,00
211	Retentor Do Cubo De Roda Traseiro	SABO	PEÇA	2	41,00	82,00
212	Retrovisor Auxiliar	RETROVIX	PEÇA	2	206,00	412,00
213	Rolamento Caixa Satélite	SKF	PEÇA	2	435,00	870,00
214	Rolamento Colar Embreagem	SKF	PEÇA	2	380,00	760,00
215	Rolamento De Cardan	SKF	PEÇA	2	303,00	606,00
216	Rolamento De Roda Dianteiro	SKF	PEÇA	2	451,00	902,00
217	Rolamento De Roda Traseiro	SKF	PEÇA	2	640,00	1.280,00
218	Rolamento Eixo Piloto	SKF	PEÇA	2	475,00	950,00
219	Rolamento Lateral Coroa	KOYO	PEÇA	2	471,00	942,00
220	Rolamento Manga Eixo	SKF	PEÇA	2	118,00	236,00
221	Rolamento Roda Traseira Externo	SKF	PEÇA	2	267,00	534,00
222	Rolamento Roda Traseira Interno	SKF	PEÇA	2	304,00	608,00
223	Rosca S/Fim Direção	AMPRI	PEÇA	2	2.088,00	4.176,00
224	Sapata Freio Traseira	MGFREIOS	JOGO	4	640,00	2.560,00
225	Silencioso	GERAL	PEÇA	2	748,00	1.496,00
226	Tambor De Freios Dianteiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	811,00	1.622,00
227	Tambor De Freios Traseiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.962,00	3.924,00
228	Tampa Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	2	190,00	380,00
229	Tampa Tanque Com Chave	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
230	Terminal Barra Direção	NAKATA	PEÇA	2	212,00	424,00
231	Terminal De Bateria	NAKATA	PEÇA	2	75,00	150,00
232	Terminal De Direção	VIEMAR	PEÇA	2	212,00	424,00
233	Terminal Direção Esquerdo	NAKATA	PEÇA	2	212,00	424,00
234	Trava Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	2	55,00	110,00
235	Trava Eixo Piloto Caixa	GERAL	PEÇA	2	40,00	80,00
236	Trava Manga Eixo	GERAL	PEÇA	2	58,00	116,00
237	Trava Pino Patim Freio	GERAL	PEÇA	4	14,00	56,00
238	Vareta Óleo Com Bainha	GERAL	PEÇA	1	96,00	96,00
Total Lote 2 (R\$)					115.083,00	

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene C. Silva
Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2024

Raimunda Marilene C. da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,43256% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, estabelecida Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2024-ARP 004.1/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo 071/2022, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 13 de janeiro de 2024,


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/____

**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**

LTDA:27636892000178

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS

LTDA:27636892000178

Dados: 2024.01.15 11:23:41 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 001/2024-ARD 004.1/2023

CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA ATRAVÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.636.892/0001-78, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 15459493-8 GEJUSPC-MA e CPF: 615.035.253-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: BSG1692 e SEM PLACA

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Abraçadeira Mangueira	GERAL	Peca	30	41,00	1.230,00
2	Alavanca Caixa	CORCERAMA	Peca	1	1.634,00	1.634,00
3	Amortecedor Dianteiro	COFAP	Peca	4	706,00	2.824,00
4	Amortecedor Traseiro	COFAP	Peca	4	727,00	2.908,00
5	Barra De Direção Completa	TRW	Peca	2	1.392,00	2.784,00
6	Barra Direção Curta	TRW	Peca	2	866,00	1.732,00
7	Batente Feixe Mola Traseira	GERAL	Peca	2	191,00	382,00
8	Bateria 150 Amperes	VAGALUME	Peca	4	2.327,00	9.308,00
9	Bomba D'água	URBA	Peca	1	1.371,00	1.371,00
10	Bomba Óleo	SCHADEK	Peca	1	2.228,00	2.228,00
11	Bomba Transferência	AMPRI	Peca	1	492,00	492,00
12	Borracha Cano Injetor	EATON	Peca	6	22,00	132,00
13	Borracha Estabilizador	AXIOS	Peca	2	30,00	60,00
14	Borracha Vigia	GERAL	Peca	2	296,00	592,00
15	Braco Reto Direção	TRW	Peca	1	638,00	638,00
16	Bronze Compressor	METAL LEVE	Peca	2	143,00	286,00
17	Bronze Regulagem Coroa	METAL LEVE	Peca	2	41,00	82,00
18	Bucha Alternador	GBUCH	Peca	4	37,00	148,00
19	Bucha Comando	LUPORINE	Peca	4	175,00	700,00
20	Bucha De Mola Suspensão	GERAL	Peca	2	88,00	176,00
21	Bucha Do Estabilizador	GERAL	Peca	2	30,00	60,00
22	Bucha Do Tirante	GERAL	Peca	2	57,00	114,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



23	Bucha Trava Cabine	GERAL	Peca	2	62,00	124,00
24	Cabeçote Compressor	AUTIPLEX	Peca	1	856,00	856,00
25	Cano Compressor Ar	ROCHESTER	Peca	1	298,00	298,00
26	Cano Descarga Intermede Longo	GERAL	Peca	1	318,00	318,00
27	Cano Freio Dianteiro Direito	ROCHESTER	Peca	1	93,00	93,00
28	Cano Saída Motor	GERAL	Peca	1	599,00	599,00
29	Carencia Linhvregem	EATON	Peca	1	2.937,00	2.937,00
30	Catraca De Freios Automatico	MGFREIOS	Peca	2	737,00	1.474,00
31	Chave Seta	TRW	Peca	1	815,00	815,00
32	Cilindro Mestre Freio	TRW	Peca	1	796,00	796,00
33	Coluna Direção	AMFRI	Peca	1	2.690,00	2.690,00
34	Comutador De Ignição	AXIOS	Peca	1	102,00	102,00
35	Correia Alternador	CONTINENTAL	Peca	2	158,00	316,00
36	Coxim Alavanca Caixa Marcha	AXIOS	Peca	2	273,00	546,00
37	Coxim Cabine	AXIOS	Peca	4	83,00	332,00
38	Coxim Motor Dianteiro	AXIOS	Peca	4	980,00	3.920,00
39	Coxim Motor Traseiro	AXIOS	Peca	4	908,00	3.632,00
40	Cruzeta Cardan	SPICER	Peca	2	359,00	718,00
41	Cubo Roda Traseira	HIPPER FREIOS	Peca	2	2.347,00	4.694,00
42	Culca De Freio Dianteira	LNG	Peca	2	587,00	1.174,00
43	Culca De Freio Traseira	LNG	Peca	2	773,00	1.546,00
44	Cupilha Manga Eixo	GERAL	Peca	4	6,00	24,00
45	Diafragma Culca Dianteira	VDO	Peca	1	44,00	44,00
46	Diafragma Culca Traseira	VDO	Peca	1	60,00	60,00
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	Peca	1	3.197,00	3.197,00
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	Peca	1	2.035,00	2.035,00
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	Peca	1	1.263,00	1.263,00
50	Engrenagem Re Grande	EATON	Peca	1	2.478,00	2.478,00
51	Flexível Lubrificação	GERAL	Peca	1	215,00	215,00
52	Fusível De Proteção	GERAL	Peca	10	31,00	310,00
53	Grafo Soidável Cardan	SPICER	Peca	1	522,00	522,00
54	Grampo De Mola Dianteiro	EATON	Peca	4	113,00	452,00
55	Grampo De Mola Traseiro	EATON	Peca	4	174,00	696,00
56	Hélice Ventilador	MODEFER	Peca	1	1.713,00	1.713,00
57	Interruptor Freio	3RHO	Peca	1	195,00	195,00
58	Interruptor Re	3RHO	Peca	1	174,00	174,00
59	Interruptor Temp. Agua	3RHO	Peca	1	510,00	510,00
60	Jogo Borracha Porta	GERAL	Jogo	1	246,00	246,00
61	Jogo Caneleta Porta	GERAL	Jogo	1	178,00	178,00
62	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	Jogo	1	385,00	385,00
63	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	Jogo	1	385,00	385,00
64	Jogo Junta Caixa Marcha	GERAL	Jogo	1	610,00	610,00
65	Jogo Mola Sapata	GERAL	Jogo	1	78,00	78,00
66	Junelo Feixe	ROCHESTER	Peca	1	175,00	175,00
67	Junção Direção	MANDO	Peca	1	309,00	309,00
68	Junta Distribuição	SPICER	Peca	1	148,00	148,00
69	Junta Semi Eixo	SPICER	Peca	1	31,00	31,00
70	Junta Tampa Lateral	SABO	Peca	1	160,00	160,00
71	Lâmpada De Dois Polos 24 Volts	PHILIPS	Peca	2	15,00	30,00
72	Lâmpada De Farol 24 Volts	PHILIPS	Peca	2	78,00	156,00
73	Lâmpada De Um Polo 24 Volts	PHILIPS	Peca	2	15,00	30,00
74	Lâmpada Ge 53 24 Volts	PHILIPS	Peca	2	13,00	26,00
75	Lente Da Lanterna Traseira	PRADOLUX	Peca	1	55,00	110,00
76	Maçaneta Porta Externa	UNIVERSAL	Peca	1	727,00	727,00
77	Mangueria Bomba Hidráulica	ROCHESTER	Peca	1	800,00	800,00
78	Mangueria Culca	ROCHESTER	Peca	1	139,00	139,00
79	Mangueria Filtro Ar	CORCERAMA	Peca	1	1.350,00	1.350,00
80	Mangueria Radiador Inferior	CORCERAMA	Peca	1	717,00	717,00
81	Mangueria Radiador Superior	CORCERAMA	Peca	1	696,00	696,00
82	Mola 1ª mestre traseira	EATON	Peca	1	1.961,00	1.961,00
83	Mola 2ª traseira	EATON	Peca	1	1.824,00	1.824,00
84	Mola Tirante	EATON	Peca	1	1.645,00	1.645,00
85	Palheta Limpador De Para-Brisas	DYNA	Peca	2	113,00	226,00
86	Parafuso De Centro Dianteiro	ROCHESTER	Peca	4	26,00	104,00
87	Parafuso De Centro Traseiro	ROCHESTER	Peca	4	31,00	124,00
88	Parafuso De Roda Com Porca	ROCHESTER	Peca	16	36,00	576,00
89	Planetária Diferencial	SPICER	Peca	1	605,00	605,00
90	Porca Capa Original	DILUPA	Peca	6	113,00	678,00
91	Porca Carcava	DILUPA	Peca	4	83,00	332,00
92	Porca Grampo Feixe Mola	DILUPA	Peca	4	20,00	80,00
93	Porca Manga Eixo	DILUPA	Peca	4	65,00	260,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



94	Prisioneiro Cubo Traseira	ROCHESTER	Peca	4	27,00	108,00
95	Quebra Sol	UNIVERSAL	Peca	1	267,00	267,00
96	Quebra Vento Lc/Ld	UNIVERSAL	Peca	1	663,00	663,00
97	Reparo Eixo 'S'	SPICER	Peca	1	147,00	147,00
98	Reparo Setor Direção	SPICER	Peca	1	497,00	497,00
99	Retentor Do Cubo De Roda Dianteiro	SABO	Peca	1	66,00	66,00
100	Retentor Do Cubo De Roda Traseiro	SABO	Peca	1	113,00	113,00
101	Retrovisor Auxiliar	RETROVIX	Peca	1	408,00	408,00
102	Rolamento Caixa Satélite	SKF	Peca	1	462,00	462,00
103	Rolamento Colar Embreagem	SKF	Peca	1	1.406,00	1.406,00
104	Rolamento De Cardan	SKF	Peca	2	257,00	514,00
105	Rolamento De Roda Dianteiro	SKF	Peca	2	244,00	488,00
106	Rolamento De Roda Traseiro	SKF	Peca	2	272,00	544,00
107	Rolamento Eixo Piloto	SKF	Peca	2	650,00	1.300,00
108	Rolamento Lateral Coroa	KOYO	Peca	2	462,00	924,00
109	Rolamento Manga Eixo	SKF	Peca	1	147,00	147,00
110	Rolamento Roda Traseira Externo	SKF	Peca	2	260,00	520,00
111	Rolamento Roda Traseira Interno	SKF	Peca	2	527,00	1.054,00
112	Rosca S/Fin Direção	AMPRI	Peca	1	882,00	882,00
113	Sapata Freio Traseira	MGFREIOS	Jogo	4	383,00	1.532,00
114	Satélite Diferencial	SPICER	Peca	1	242,00	242,00
115	Silencioso	GERAL	Peca	1	1.956,00	1.956,00
116	Suporte Feixe Mola Traseira	GERAL	Peca	2	1.191,00	2.382,00
117	Suporte Rolamento Cardan	GERAL	Peca	2	343,00	686,00
118	Tambor De Freios Dianteiro	HIPPER FREIOS	Peca	2	1.832,00	3.664,00
119	Tambor De Freios Traseiro	HIPPER FREIOS	Peca	2	1.355,00	2.710,00
120	Tampa Cubo Traseira	GERAL	Peca	1	52,00	52,00
121	Tampa Tanque Com Chave	GERAL	Peca	1	141,00	141,00
122	Terminal Barra Direção	NAKATA	Peca	1	266,00	266,00
123	Terminal De Bateria	NAKATA	Peca	6	11,00	66,00
124	Terminal De Direção	VIEMAR	Peca	6	266,00	1.596,00
125	Terminal Direção Esquerdo	NAKATA	Peca	1	266,00	266,00
126	Trava Cubo Traseira	GERAL	Peca	2	23,00	46,00
127	Trava Eixo Piloto Caixa	GERAL	Peca	2	51,00	102,00
128	Trava Manga Eixo	GERAL	Peca	2	72,00	144,00
129	Trava Pino Patim Freio	GERAL	Peca	2	14,00	28,00
130	Varota Oleo Com Bainha	GERAL	Peca	2	119,00	238,00
Total do Lote 1 (R\$)						114.177,00

LOTE 2 - VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MD 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
131	Abraçadeira Mangueira	GERAL	PEÇA	30	41,00	1.230,00
132	Alavanca Caixa	CORCERAMA	PEÇA	2	1.392,00	2.784,00
133	Amortecedor Dianteiro	COFAP	PEÇA	4	665,00	2.660,00
134	Amortecedor Traseiro	COFAP	PEÇA	4	859,00	3.436,00
135	Barra De Direção Completa	TRW	PEÇA	1	1.861,00	1.861,00
136	Barra Direção Curta	TRW	PEÇA	1	655,00	655,00
137	Batente Feixe Mola Traseira	GERAL	PEÇA	4	304,00	1.216,00
138	Bateria 150 Amperes	VAGALUME	PEÇA	2	2.209,00	4.418,00
139	Bomba Oleo	SCHADEK	PEÇA	1	1.782,00	1.782,00
140	Borracha Cano Injetor	EATON	PEÇA	6	17,00	102,00
141	Borracha Estabilizador	AXIOS	PEÇA	2	31,00	62,00
142	Borracha Vigia	GERAL	PEÇA	2	154,00	308,00
143	Bronze Compressor	METAL LEVE	PEÇA	1	93,00	93,00
144	Bronze Regulagem Coroa	METAL LEVE	PEÇA	1	33,00	33,00
145	Bucha Alternador	GBUCH	PEÇA	4	30,00	120,00
146	Bucha Comando	LUPORINE	PEÇA	4	223,00	892,00
147	Bucha De Mola Suspensão	GBUCH	PEÇA	2	36,00	72,00
148	Bucha Do Estabilizador	GBUCH	PEÇA	2	47,00	94,00
149	Bucha Do Tirante	GBUCH	PEÇA	1	74,00	74,00
150	Bucha Trava Cabine	GBUCH	PEÇA	2	50,00	100,00
151	Cabeçote Compressor	AUTIPLEX	PEÇA	1	676,00	676,00
152	Catraca De Freios Automático	MGFREIOS	PEÇA	2	737,00	1.474,00
153	Chave Seta	TRW	PEÇA	2	594,00	1.188,00
154	Cilindro Mestre Freio	TRW	PEÇA	2	576,00	1.152,00
155	Coluna Direção	AMPRI	PEÇA	2	1.827,00	3.654,00
156	Comutador De Ignição	AXIOS	PEÇA	1	123,00	123,00
157	Correia Alternador	CONTINENTAL	PEÇA	2	126,00	252,00
158	Coxim Motor Dianteiro	AXIOS	PEÇA	4	1.342,00	5.368,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



159	Coxim Motor Traseiro	AXIOS	PEÇA	4	1.231,00	5.004,00
160	Cruzeta Cardan	SPICER	PEÇA	2	688,00	1.376,00
161	Cubo Roda Traseira	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.620,00	3.240,00
162	Culca De Freio Dianteira	LNG	PEÇA	2	1.263,00	2.526,00
163	Culca De Freio Traseira	LNG	PEÇA	2	1.740,00	3.480,00
164	Cupilha Manga Eixo	GERAL	PEÇA	6	5,00	30,00
165	Diafragma Culca Dianteira	VDO	PEÇA	4	30,00	120,00
166	Diafragma Culca Traseira	VDO	PEÇA	4	34,00	136,00
167	Embuchamento Manga De Eixo	MERITOR	PEÇA	2	1.368,00	2.736,00
168	Engrenagem 3ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.411,00	2.822,00
169	Engrenagem 4ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.139,00	2.278,00
170	Engrenagem 5ª marcha	EATON	PEÇA	2	1.039,00	2.078,00
171	Engrenagem Ro Grande	EATON	PEÇA	2	1.219,00	2.438,00
172	Grafo Soldável Cardan	SPICER	PEÇA	2	886,00	1.772,00
173	Grampo De Mola Dianteiro	EATON	PEÇA	6	93,00	558,00
174	Grampo De Mola Traseiro	EATON	PEÇA	6	123,00	738,00
175	Hélice Ventilador	MODEFER	PEÇA	1	351,00	351,00
176	Interruptor Freio	3RHO	PEÇA	1	151,00	151,00
177	Interruptor Re	3RHO	PEÇA	1	124,00	124,00
178	Interruptor Temp. Água	3RHO	PEÇA	1	199,00	199,00
179	Jogo Borracha Porta	GERAL	JOGO	2	360,00	720,00
180	Jogo Caneleta Porta	GERAL	JOGO	2	226,00	452,00
181	Jogo De Lona De Freio Dianteiro	LONAFLEX	JOGO	2	344,00	688,00
182	Jogo De Lona De Freio Traseiro	LONAFLEX	JOGO	2	438,00	876,00
183	Jogo Junta Caixa Marcha	GERAL	JOGO	1	669,00	669,00
184	Jogo Mola Sapata	GERAL	JOGO	2	133,00	266,00
185	Junta Distribuição	SPICER	PEÇA	1	63,00	63,00
186	Junta Semi Eixo	SPICER	PEÇA	2	24,00	48,00
187	Junta Tampa Lateral	SABO	PEÇA	1	74,00	74,00
188	Lâmpada De Dois Polos 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	7,00	70,00
189	Lâmpada De Farol 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	44,00	440,00
190	Lâmpada De Um Polo 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	13,00	130,00
191	Lâmpada Ge 53 24 Volts	PHILIPS	PEÇA	10	10,00	100,00
192	Lente Da Lanterna Traseira	PRADOLUX	PEÇA	4	44,00	176,00
193	Mola 1ª mestre traseira	EATON	PEÇA	2	1.986,00	3.972,00
194	Mola 2ª traseira	EATON	PEÇA	2	929,00	1.858,00
195	Mola Culca Traseira	EATON	PEÇA	2	133,00	266,00
196	Mola Tirante	EATON	PEÇA	2	250,00	500,00
197	Palheta Limpador De Para-Brisas	DYNA	PEÇA	4	180,00	720,00
198	Parafuso De Centro Dianteiro	ROCHESTER	PEÇA	4	26,00	104,00
199	Parafuso De Centro Traseiro	ROCHESTER	PEÇA	4	26,00	104,00
200	Planetária Diferencial	SPICER	PEÇA	1	484,00	484,00
201	Polia Motor	ZEN	PEÇA	2	1.939,00	3.878,00
202	Porca Capa Original	ROCHESTER	PEÇA	6	83,00	498,00
203	Porca Grampo Feixe Mola	ROCHESTER	PEÇA	12	27,00	324,00
204	Porca Manga Eixo	ROCHESTER	PEÇA	10	113,00	1.130,00
205	Prisioneiro Cubo Traseira	ROCHESTER	PEÇA	12	33,00	396,00
206	Quebra Sol	UNIVERSAL	PEÇA	2	1.274,00	2.548,00
207	Quebra Vento Le/Ld	UNIVERSAL	PEÇA	2	187,00	374,00
208	Reparo Eixo 'S'	SPICER	PEÇA	1	179,00	179,00
209	Reparo Seta Direção	SPICER	PEÇA	1	501,00	501,00
210	Retentor Do Cubo De Roda Dianteiro	SABO	PEÇA	2	53,00	106,00
211	Retentor Do Cubo De Roda Traseiro	SABO	PEÇA	2	41,00	82,00
212	Retrovisor Auxiliar	RETROVIX	PEÇA	2	206,00	412,00
213	Rolamento Caixa Satélite	SKF	PEÇA	2	435,00	870,00
214	Rolamento Colar Embreagem	SKF	PEÇA	2	380,00	760,00
215	Rolamento De Cardan	SKF	PEÇA	2	303,00	606,00
216	Rolamento De Roda Dianteiro	SKF	PEÇA	2	451,00	902,00
217	Rolamento De Roda Traseiro	SKF	PEÇA	2	640,00	1.280,00
218	Rolamento Eixo Piloto	SKF	PEÇA	2	475,00	950,00
219	Rolamento Lateral Coroa	KOYO	PEÇA	2	471,00	942,00
220	Rolamento Manga Eixo	SKF	PEÇA	2	118,00	236,00
221	Rolamento Roda Traseira Externo	SKF	PEÇA	2	267,00	534,00
222	Rolamento Roda Traseira Interno	SKF	PEÇA	2	304,00	608,00
223	Rosca S/Fim Direção	AMPRI	PEÇA	2	2.088,00	4.176,00
224	Sapata Freio Traseira	MGFREIOS	JOGO	4	640,00	2.560,00
225	Silencioso	GERAL	PEÇA	2	748,00	1.496,00
226	Tambor De Freios Dianteiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	811,00	1.622,00
227	Tambor De Freios Traseiro	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	1.962,00	3.924,00
228	Tampa Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	2	190,00	380,00
229	Tampa Tanque Com Chave	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



230	Terminal Barra Direção	NAKATA	PEÇA	2	212,00	424,00
231	Terminal De Bateria	NAKATA	PEÇA	2	75,00	150,00
232	Terminal De Direção	VIEMAR	PEÇA	2	212,00	424,00
233	Terminal Direção Esquerdo	NAKATA	PEÇA	2	212,00	424,00
234	Trava Cubo Traseira	GERAL	PEÇA	2	55,00	110,00
235	Trava Eixo Piloto Caixa	GERAL	PEÇA	2	40,00	80,00
236	Trava Manga Eixo	GERAL	PEÇA	2	58,00	116,00
237	Trava Pino Patim Freio	GERAL	PEÇA	4	14,00	56,00
238	Varita Oleo Com Buinha	GERAL	PEÇA	1	96,00	96,00
Total Lote 2 (R\$)						115.083,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 229.260,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;

Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;

Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, no Banco do Brasil, Agência nº: 4322-2; Conta Corrente Nº: 22382-4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não mantiver a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para elucidação e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993,

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 18 de janeiro de 2024.

Domingos Pinheiro Cirqueira
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

Raimunda Marilene C. da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Raimunda Marilene Cruz da Silva
CONTRATANTE
Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178
Dados: 2024.01.18 11:24:56
-03'00'
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 27.636.892/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Henrique Pinheiro Saraiva
Nome:
CPF: 68.966.543-48

Walter Silva
Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 229.260,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte – PNATE; 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 07 – FUNDEB; 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.



Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Cleudson Silveira Silva

CPF: 006.164.523-06

C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 33.144.317/0001-50

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: SEN6PKZFg9T

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-ARP

004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº

001/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 229.260,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte – PNATE; 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 07 – FUNDEB; 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacoop

Código identificador: nt3bu4qsa920240221180248

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-ARP

004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 728.818,00 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 20.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacoop

Código identificador: ejf0afjsn720240221180236

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-ARP

004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 728.818,00 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 20.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacoop

Código identificador: nlhjcpqudz20240221180237

ERRATA

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS - 006/2023